

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO XVI  
JUBILAÇÃO**

**Quanto ao documento 063.**

**Oriundo do(a):**

**Presbitério Taguatinga Norte.**

**Ementa:**

**Pedido de Jubilação do Rev. Jader Sather da Silva.**

Considerando ser competência do Supremo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo estabelece art. 97 alínea "e" da CI/IPB

A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:

1. Receber e tomar conhecimento;
2. Aprovar nos termos o Art. 49 § 2º e § 6º da CI/IPB, a jubilação compulsória do Rev. Jader Sathler da Silva, sem ônus para IPB, com um voto de louvor ao Senhor nosso Deus pelo longo e profícuo trabalho realizado no Sagrado Ministério da Igreja Presbiteriana do Brasil;
3. Destacam-se:
  - a. Bacharel em Teologia pelo SPS (1970/1974),
  - b. Ordenado ao Sagrado Ministério pelo Presbitério de Brasília,
  - c. Pastoreou as Igrejas Presbiterianas Central de Paracatu, 1º e 2º IP de Lavras, Igreja Presbiteriana de Itanhaém, 1ª Igreja Presbiteriana Varginha, 2ª IP de Taguatinga, IP de Alto Jequitibá, IP Patos de Minas, IP de Rio Paranaíba
4. Conferir ao amado e fiel servo do Senhor Jesus Cristo diploma de jubilação pelos serviços realizados a IPB e medalha a sua digníssima esposa



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No XXVII**

**Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 27/03/2012**

Sala das Sessões, 27 de Março de 2012.

Relator: Rev. Ronildo Farias dos Santos

Sub-relator: Rev. Marco Antonio Rodrigues

Membros: Rev. Lael Viana de Alcântara, Rev. Edson Márcio Lima do Carmo.

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

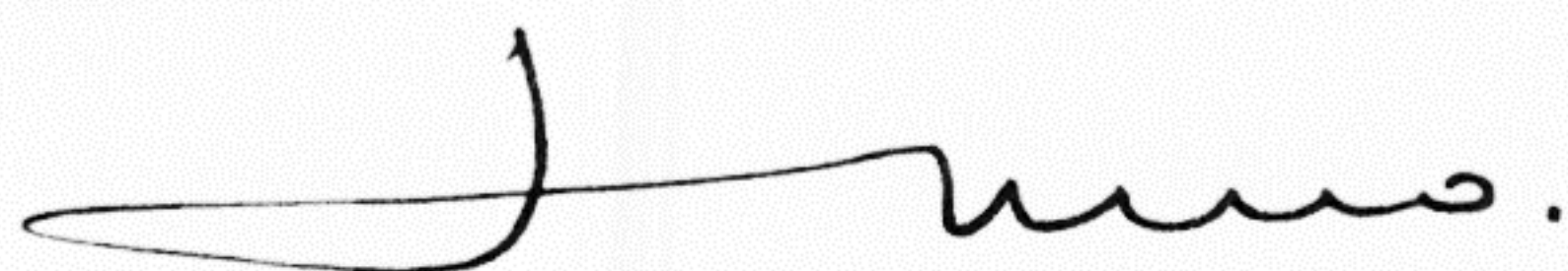
No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Presbitério da Taguatinga**

**Pedido de Jubilação do Rev. Jader Sather da Silva**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 063**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 26/03/2012**

**PRESBITÉRIO DE TAGUATINGA NORTE - PTAN**

Taguatinga, 02 de fevereiro de 2011.

Do: **PRESBITÉRIO DE TAGUATINGA NORTE - PTAN**

Ao: **SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**

Assunto: **PROPOSTA DE JUBILAÇÃO DE MINISTRO DO EVANGELHO.**

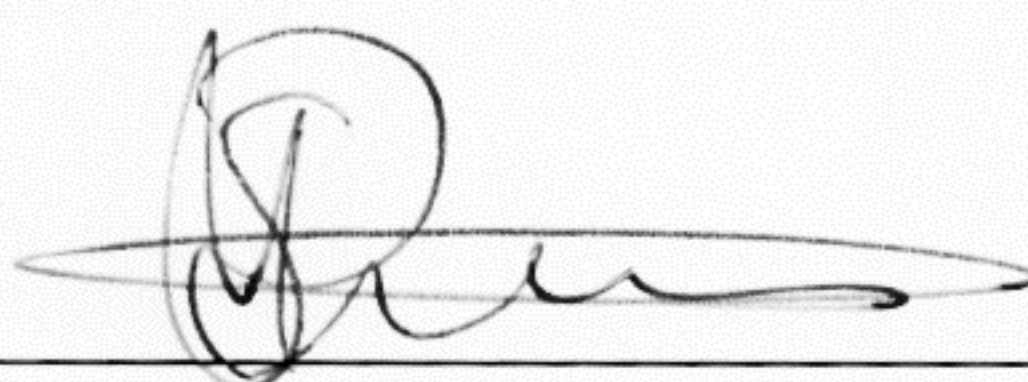
O Presbitério de Taguatinga Norte - PTAN solicita ao Supremo Concílio da IPB a efetivação da jubilação por idade do Ministro do Evangelho e membro deste Presbitério, Rev. JADER SATHLER DA SILVA, em cumprimento ao que preceitua o Art. 49, parágrafo 2º da CI/IPB.

Em nossa Reunião Ordinária, ocorrida entre os dias 03 e 07 de janeiro de 2012, recebemos do irmão, Rev. Jader Sathler da Silva, a solicitação de sua Jubilação. O irmão nasceu no dia 17 de julho de 1942, em Itapema – MG e foi ordenado em janeiro de 1975. Realizou um frutífero ministério em igrejas de vários Presbitérios.

Tendo recebido o seu pedido o mesmo foi aprovado e, para que se cumpra o que preceitua o Art. 49, parágrafo 6 – *“Cabe ao Presbitério propor a jubilação e ao Supremo Concílio efetivá-la de acordo com a lei de jubilação que estiver em vigor”*, propomos sua jubilação e esperamos deste egrégio Concílio a sua efetivação.

Obs. Em anexo está o histórico da vida ministerial e a carteira de ministro. Após a decisão deste Concílio, o culto de Ações de Graças será marcada para a 5ª Igreja Presbiteriana de Ceilândia, onde o ministro pastoreia.

Em Cristo Jesus.



Rev. Silas Matos Pinto  
Secretário Executivo

---

PRESBITÉRIO DE TAGUATINGA NORTE - PTAN

Taguatinga, 03 de fevereiro de 2011.

Do: PRESBITÉRIO DE TAGUATINGA NORTE - PTAN

Ao: SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Assunto: PROPOSTA DE JUBILAÇÃO DE MINISTRO DO EVANGELHO.

**HISTÓRICO MINISTERIAL DO REV. JADER SATHLER DA SILVA**

O Rev. Jader Sathler da Silva recebeu do Senhor o chamado para o ministério ainda aos 10 (dez) anos de vida; quando, como consta em seu relatório pessoal, "*carpia lavouras e era boieiro e coletor de café, arroz, milho e feijão*". Foi aspirante pela 1ª IP de Vila Velha – ES. Candidato ao Sagrado Ministério pelo Presbitério de Brasília – DF, sendo membro da 2ª IP de Taguatinga - DF, tendo como tutor o Rev. Benon Wanderlei Paes. Coursou o seminário Presbiteriano do Sul entre 1970 e 1974 e foi ordenado em janeiro de 1975 pelo Presbitério de Brasília.

Iniciou seu ministério pastoral em 1975, na IP Central de Paracatu – MG; pastoreando em seguida as seguintes igrejas: IP Central do Gama – DF; 1ª e 2ª igrejas de Lavras – MG; 1ª IP de Itanhaém – SP; 1ª IP de Varginha – MG; 2ª Igreja Presbiteriana de Taguatinga – DF; 1ª IP de Alto Jequitibá – MG; 1ª IP de Patos de Minas – MG; IP Central de Rio Paranaíba – MG; em 2003 licença para tratamento de saúde; em 2004 retorna ao ministério pela 5ª Igreja Presbiteriana de Ceilândia – DF, onde permanece.

Em Cristo Jesus.



---

Rev. Silas Matos Pinto

Secretário Executivo

Taguatinga, 05 de janeiro de 2012

Dur. 046  
Leysl. o Justica  
05.01.12  
E

Assunto: Pedido de Jubilação Ministerial

Venho à presença desse amado e colendo Concílio: Presbitério de Taguatinga Norte, onde com estima e grande consideração o trabalho que realizei e ainda realizo, tem me feito honrado, visto a grande amizade entre colegas e representantes de todas as igrejas.

Com respeito venho pedir ao Concílio encaminhar minha jubilação "Compulsória" conforme Art. 49 Parágrafo 2º da CI/IPB: Que "Ao completar 70 anos de idade, a jubilação será compulsória". E Art 49 Parágrafo 6º, que "Cabe ao Presbitério propor a jubilação e ao Supremo Concílio efetivá-la de acordo com a lei de jubilação que estiver em vigor.

Assim sendo, agradeço a Deus que me chamou e me vocacionou para o Sagrado Ministério, quando eu contava 10 anos de idade e agora já tenho completado no ano de 2009 35 anos de ministério, o que me daria direito de jubilação, continuando, porém, e estando para completar 70 anos de vida em 17 de junho desse ano de 2012, portanto, 38 anos de ministério, devo jubilar-me compulsoriamente. Devo nesta ocasião colocar-me inteiramente ao dispor desse amado concílio pedindo o encaminhamento desse pedido ao Supremo Concílio da IPB.

Devo contar um pouco da minha história, o que farei em breves palavras. Primeiramente quero agradecer a Deus por ter me confiado tão grande privilégio no Seu Reino. Esse Deus que me chamou estando eu com 10 anos de idade, lá no meio dos campos de meu pai, carpindo as lavouras, ali Deus me chamou e me conscientizou do chamado, quando eu, como Amós, não entendia nada mais que ser "boieiro e coletor de café, arroz, milho e feijão", mas o chamado fora irresistível de tal maneira, que mesmo tentando me escapar, não fora possível e aqui estou, completando minha carreira, tendo "guardado a fé" citando Paulo, o apóstolo.

Agradeço à Igreja Presbiteriana do Brasil que me tolerou durante esse período, me mantendo por onde passei. Iniciei meu ministério em Paracatu, MG. Depois, Gama, DF. Em seguida Lavras, MG. 1ª e 2ª Igrejas ao mesmo tempo. Depois, Itanhaém, SP. Em seguida, Verginha, MG. Depois 2ª Igreja Presbiteriana de Taguatinga, DF. Em seguida, Alto Jequitibá, MG. Depois, Patos de Minas, MG e Rio Paranaíba, MG e voltando para Brasília, fiquei 2003 de licença para tratamento de saúde e fui designado por esse Presbitério, para ocupar o campo da 5ª IPC onde estou ainda e já designado para continuar ainda este ano de 2012.

Agradeço aos Presbitérios por onde passei, as igrejas onde trabalhei. Os Conselhos, os pastores, etc. Todos me ajudaram muito e me compreenderam até nas minhas fraquezas e temos mantido grande amizade com expressiva comunicação, desde o primeiro campo.

Assim, podemos dizer: "Até aqui nos ajudou o Senhor".

Rev. Jader Sathler da Silva  
(O Amigo)

